

Orientações da CPPD Local para o encaminhamento de processo de progressão/promoção funcional

Este documento contempla um conjunto de orientações para o correto preenchimento dos Anexos 03 e 04 da Resolução Nº 098A de 17 de dezembro de 2013, além de posterior elaboração do processo de progressão/promoção funcional para entrega à Gestão de Pessoas do campus.

Para um melhor entendimento, simularemos a seguinte situação de progressão funcional:

O docente Fulano de Tal, em vias de solicitar sua progressão/promoção funcional, dado o interstício de 24 meses, tem como data de efetivo exercício ou data de sua última progressão: 11/05/2017.

Neste cenário, no que se refere às datas a serem informadas nos Anexos 03 e 04:

- 1) Fulano deve solicitar sua progressão/promoção funcional nos referidos anexos: **a partir de 11/05/2019**.
- 2) O interstício ou período de avaliação deve ser: **11/05/2017 a 10/05/2019**.

Em relação a outros tópicos a serem preenchidos nos Anexos 03 e 04, entenda:

Identificação Única: verifique sua identificação única na opção Dados Cadastrais -> Dados Funcionais do SIGEPE. Geralmente, é composto do número do SIAPE acrescido de um algarismo.

Situação Atual: Informe sua Classe e Nível atuais na carreira EBTT (*Classe DI - Nível 1, quando 1ª progressão*).

Data da Última Progressão: Informe a data da sua última progressão (*ou do seu efetivo exercício, quando 1ª progressão*).

Período da Avaliação: conforme já indicado no item (2).

Regime de Trabalho Atual: informe seu regime de trabalho atual (*20h, 40h ou DE*).

Progressão ou Promoção? Atente-se aos textos dos Anexos 03 e 04 para ajustar o texto ao seu caso, solicitando progressão funcional ou promoção funcional. **Progressão** é a mudança para o próximo Nível de uma mesma Classe. **Promoção** é a mudança do último nível de uma Classe para o primeiro Nível da próxima Classe.

Sobre outros documentos a acrescentar ao processo de progressão/promoção funcional:

- Formulário de abertura de processo de progressão da DGP.
- Planilha de avaliação de desempenho devidamente preenchida, sem rasuras, contabilizando a pontuação exigida – 840 pontos se 20h ou 1680 pontos se 40h/40h DE.
- Anexar cópia da Portaria da última progressão/promoção obtida (*ou anexar a página do SIGEPE citada acima, destacando a data do efetivo exercício, quando 1ª progressão*).
- Anexar cópia dos documentos comprobatórios, indicando em cada documento a numeração correspondente ao item da planilha de avaliação de desempenho a que se refere. **(Não faça esta indicação de numeração dos documentos comprobatórios no canto superior direito das páginas, pois este espaço será utilizado pelo carimbo de paginação do processo a ser constituído).**

Confira a seguir as classes e níveis da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme legislação vigente:

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular	1
	D IV	4
		3
		2
		1
	D III	4
		3
		2
		1
	D II	2
		1
	D I	2
		1

Veranópolis (RS), 06 de março de 2019.

Roger Sá da Silva

Presidente - Representação Local CPPD/Campus Veranópolis

Portaria nº 022, de 1º de setembro de 2017